



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.268/2021

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2021 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
10.302.0009.2.009 3.3.90.39 (308)	60.000,00	10.302.0009.2.009 3.3.90.30 (286)	60.000,00
TOTAL	60.000,00	TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446

Página 3 de 4



DECRETO Nº 2.269/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
08.244.0017.2.019 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (621)	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	100.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR	R\$
12.364.0022.2.025 3.3.90.18 Auxílio Financ. a Estudante (846)	35.000,00
10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	38.000,00
12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
13.392.0024.2.026 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (875)	10.000,00
13.392.0024.2.026 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (878)	7.000,00
15 – COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2.021 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (1128)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 55882/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

EMPRESA: CENTRO MANGUEIRAS DIAGNOSTICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 115.632,95

CONTRATO Nº 035/2021

DATA DO CONTRATO: 02/09/2021

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DISPENSA

De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a DISPENSA, autorizo e ratifico a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2021 com a contratação da empresa BGP SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, no valor global de R\$ 106.860,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta reais) com a finalidade de prestação de serviços de operação, manutenção, conservação e supervisão da Casa Transitória em caráter de emergência.

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pardinho, 08 de setembro de 2021.

José Luiz Virgínio dos Santos

Prefeito Municipal